

Resolução Nº 76

Eu, Genaro de Almeida Prohmann, Presidente em exercício da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal votou e em vigor a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da Receita e Despesa orçamentária referente ao mês de setembro de 1955.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Dada das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 1955.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário